



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO.

1.1 - O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência é a etapa essencial e precedente da realização de licitações de fornecimento de serviços e aquisição de materiais, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição de bens ou contratação de serviços, objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

### 2. DO OBJETO.

2.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTOS DE BOLOS E REFRIGERANTES, PARA ATENDER O EVENTO DO XXVII ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR, REALIZADO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR, conforme discriminação da Planilha descritiva.

#### 2.1.1 PLANILHA DESCRITIVA:

ITEM	OBJETO DE CONTRATAÇÃO	UND.	QUANT.
01	BOLO COM 42CM DE COMPRIMENTO POR 30CM DE LARGURA COM 10CM DE ALTURA, COM UMA CAMADA DE RECHEIOS VARIADOS E COM COBERTURA DE GLACÊ, 67 FORMAS, TOTALIZANDO 28 METROS DE COMPRIMENTO, COM FRASE NO PAPEL DE ARROZ "PARABÉNS CANTÁ 28 ANOS".	UND	67
02	REFRIGERANTES DE 2 LITROS, COM SABORES VARIADOS	UND	200

#### 2.1.2 PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO

ITEM	OBJETO DE CONTRATAÇÃO	UND.	QUANT.	MENOR VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR POR EXTENSO
01	BOLO COM 42CM DE COMPRIMENTO POR 30CM DE LARGURA COM 10CM DE ALTURA, COM UMA CAMADA DE RECHEIOS VARIADOS E COM COBERTURA DE GLACÊ, 67 FORMAS, TOTALIZANDO 28	UND	67	R\$ 240,00	R\$ 16.080,00	Dezesseis mil e oitenta reais



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO



	METROS DE COMPRIMENTO, COM FRASE NO PAPEL DE ARROZ "PARABÉNS CANTÁ 28 ANOS".					
02	REFRIGERANTES DE 2 LITROS, COM SABORES VARIADOS	UND	200	R\$ 7,10	R\$ 1.420,00	Um mil, quatrocentos e vinte reais.
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 17.500,00</b>	Dezessete mil e quinhentos reais.

### 3. JUSTIFICATIVA.

**3.1** - Esta contratação se justifica pela necessidade de contratação de serviços em fornecimento de bolos e refrigerantes, para realização do XXVIII Aniversário do município de Cantá/RR, o qual proporciona diversos eventos culturais e festivos, conforme a programação do aniversário.

**3.2** No dia 17 do mês de outubro do corrente ano, o município de Cantá/RR está em festa, e neste ano comemoramos 28 (vinte e oito anos) anos de emancipação político administrativa. Como já é tradição, neste ano, a edição do corte do bolo, terá uma metragem de 28 metros, posto e cortado em Praça Pública com todos os munícipes de Cantá/RR.

**3.3** O corte do bolo e a hora de cantar parabéns ao município, é um dos momentos mais importantes da festa, porque valoriza a participação de cada cidadão. A cerimônia relembra um pouco da história e integra os moradores a cultura do município.

**3.4** Como o clima é de festa e o evento já se tornou tradição, não teríamos como deixar esta data passar em branco. Neste sentido queremos realizar a comemoração em grande estilo e confraternizar, proporcionando também um momento de lazer e descontração entre os munícipes.

---

### 4. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

---

**4.1** - Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Exercício: 2023.

Programa de Atividade: 13.122.3200.2038.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Fonte de Recursos: 100.007 - Recursos Próprios.

Tipo de Empenho: Ordinário.



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO



4.2 - Conforme Art. 14 e 38 da Lei Nº 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida contratação.

---

## 5. DA FORMA DE FORNECIMENTO, DO PRAZO PARA ENTREGA E VIGENCIA DO CONTRATO.

---

5.1 - O fornecimento de entrega dos bolos e refrigerantes serão entreguem conforme a solicitação da Secretaria, contendo o local do evento, a quantidade, o local e horário de entrega expedida pela SEMCULTE.

5.2 - O prazo de entrega e fornecimento dos bolos e refrigerantes, deverá ser de até 24(vinte quatro) horas antes data do evento, a especificação, a quantidade, o local e horário de entrega expedida pela SEMCULTE.

5.3 - O prazo de execução do objeto será de até o dia 17 de outubro de 2023, para realização do aniversário do município.

5.4 - A vigência do Contrato será de até 31 de dezembro de 2023 contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada.

---

## 6. DA MODALIDADE E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO.

---

6.1 – Modalidade prevista na Lei Nº 8.666/93, no seu Art. 24, inciso II “a”, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Art. anterior, alterado conforme o disposto no Decreto Federal Nº 9.412/2018, Dispensa de Licitação, até o valor de R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

6.2 - Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei Nº 8.666/93, documentação relativa à:

I - Habilitação jurídica;

II - Regularidade Fiscal e Trabalhista.

---

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

---

7.1- O CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

a) Receber o objeto deste Termo de Referência através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;

b) Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

c) Expedir e encaminhar para a **CONTRATADA** a solicitação de serviços para execução imediata, contendo as especificações, o local de entrega e a quantidade para entrega imediata conforme as especificações na proposta da Contratada e em nota de empenho.

d) Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO



---

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

---

- a) Serão de responsabilidade da **Contratada**, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;
- b) A CONTRATADA deverá tomar as providências que a CONTRATANTE julgue necessárias, durante o fornecimento de bolos e bebidas, visando à perfeita execução dos mesmos;
- c) A CONTRATADA deverá fornecer os bolos e refrigerantes, de acordo com as especificações e em conformidade com o Termo de Referência;
- d) A Contratada deverá realizar os serviços de fornecimento dos bolos nas dependências da do evento estabelecidos pela SEMCULTE, na sede do Município de Cantá, transporte de materiais e produtos necessários para realização dos serviços tudo por conta da Contratada;
- e) Não transferir a outrem, num todo ou em parte, o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- f) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;
- g) Fornecer os bolos e refrigerantes, objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93;

---

## 9. VALOR TOTAL ESTIMADO.

---

9.1 - O valor total estimado em se compromete em pagar pela execução do objeto será de R\$ 17.500,00 (dezessete mil, quinhentos reais), conforme planilha de custo das despesas com fornecimento dos bolos, refrigerantes especificados.

9.2 - Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

---

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

---

10.1 - O pagamento será efetuado pela SEMPLAF no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contando da data de apresentação da Nota Fiscal de serviços de fornecimento no setor competente, devidamente atestada pelo responsável.

10.2 - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

---

## 11. DA FISCALIZAÇÃO.

---

11.1 - A fiscalização e recebimento dos serviços de fornecimento será exercida por representante do contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento de fornecimentos de bolos e refrigerantes, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei Nº 8.666/93



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO



---

## 12. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES.

---

**12.1** - O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a nota de empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8.666/93;

**12.2** - A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

**12.3** - A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

**12.4** - As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

**12.5** - A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1° do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.

**12.6** - O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

---

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

---

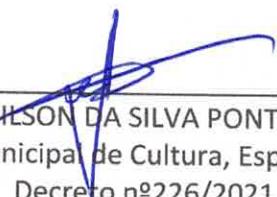
**13.1** - É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob a pena de rescisão;

**13.2** - Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

**13.3** - O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

**13.4** - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando ao serviço de fornecimento de bolos e refrigerantes conforme constantes do plano de referência, serão resolvidos pela contratante.

Cantá/RR, 09 de outubro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
GILSON DA SILVA PONTES  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo  
Decreto nº226/2021

CNPJ: 01.612.682/0001-56  
Endereço: Renato Costa de Almeida, 100 - Centro  
Cantá - RR - CEP: 69.390.000